



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Reconhece de utilidade pública a Fundação Maia Alarcon de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Fundação Maia Alarcon, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, com sede e foro na cidade de Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ nº 17.764.989/0001-02.

**Art. 2º.** À entidade de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 06 de maio de 2013.

José Maranhão Moreira  
Prefeito Municipal

---

*Publicado em 06 de maio de 2013*